

Confere a Belém, no Estado do Pará, o
título de Capital Nacional do Açaí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Belém, no Estado do Pará, o título de
Capital Nacional do Açaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal